



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

ITEM DE PAUTA	3.5
INTERESSADO	Comissão de Patrimônio Cultural – CPC-CAU/MG
ASSUNTO	Diretrizes do Edital de Patrimônio Cultural 2024
<b>DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 212.3.5/2024</b>	

CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 14 de junho de 2024, de modo presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando o inciso XVII, do Art. 156, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional às atividades de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando as Deliberações DCPFI-CAU/MG Nº 201.5/2023, de 20 de novembro de 2023, e DPO-CAU/MG Nº 0144.7.8/2023, de 21 de novembro de 2023, que aprovaram a Programação Orçamentária 2024;

Considerando a deliberação da Comissão de Patrimônio Cultural DCPC-CAU/MG nº 53.2/2024, de 14 de maio de 2024, na qual se deliberou aprovar as diretrizes do Edital de Patrimônio Cultural 2024:

Considerando a apresentação da demanda neste oportunidade.

**DELIBEROU:**

- Aprovar** as diretrizes do Edital de Patrimônio Cultural 2024.
- Encaminhar** ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP				X
Peter Peixoto Cristaldo	Coordenador Adjunto da COA	X			

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

**Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani**



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 18/06/2024, às 15:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **94894956** e informando o identificador **0257308**.

**Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950**  
**[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)**

00158.000760/2024-17

0257308v2